



## Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

### PROJETO DE INDICAÇÃO: 329/2025

Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o Programa Municipal de Capacitação Parental, destinado à formação continuada e ao apoio técnico, educacional e emocional de familiares, responsáveis e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo crianças, adolescentes e adultos.

#### A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o Programa Municipal de Capacitação Parental, destinado à formação continuada e ao apoio técnico, educacional e emocional de familiares, responsáveis e cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo crianças, adolescentes e adultos.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I – Promover o acesso dos familiares a informações atualizadas e práticas baseadas em evidências científicas sobre o TEA;
- II – Desenvolver habilidades que favoreçam a comunicação, a autonomia, a inclusão e a qualidade de vida da pessoa com TEA;
- III – Oferecer suporte psicológico, educacional e social aos familiares e cuidadores;
- IV – Integrar as famílias às redes públicas de saúde, educação, assistência social e trabalho;
- V – Fortalecer o vínculo familiar e a participação social da pessoa com autismo em todas as fases da vida;
- VI – Garantir que o programa seja disciplinar e multisectorial, envolvendo ativamente as secretarias municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho, Emprego e Empreendedorismo para promover ações integradas e contínuas.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

- I – Cursos, oficinas, palestras e grupos de apoio promovidos pelo Poder Público municipal;
- II – Parcerias com universidades, instituições especializadas, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil;
- III – Utilização de plataformas digitais para oferta de conteúdos e acompanhamento remoto;
- IV – Campanhas de conscientização, inclusão e respeito à pessoa com autismo;
- V – Formação continuada dos profissionais da rede pública municipal que atuam diretamente com pessoas com TEA e suas famílias;
- VI – Ações integradas e coordenadas entre as secretarias envolvidas, garantindo um atendimento interdisciplinar e contínuo.

Art. 4º A coordenação e execução do Programa ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias de Educação,



### **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Assistência Social e Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, podendo envolver outras pastas conforme necessidade, garantindo a interdisciplinaridade e a continuidade das ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber,

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 25 de Novembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 25/11/2025  
pelo CPF: \*\*\*.617.913-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
Vereador(a) - PP

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, em Maracanaú, o Programa Municipal de Capacitação Parental, voltado à formação permanente e ao fortalecimento das famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), abrangendo crianças, adolescentes e adultos.

A convivência com o autismo envolve desafios contínuos em todas as fases da vida. Por isso, é fundamental que os familiares e cuidadores recebam orientação técnica, apoio emocional e capacitação prática, contribuindo para o desenvolvimento, autonomia e inclusão social das pessoas com TEA.

O programa será disciplinar e multissetorial, envolvendo ativamente as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, garantindo que as ações sejam interdisciplinares, integradas e contínuas, beneficiando diretamente as famílias e promovendo eficiência na execução das políticas públicas.

Pesquisas apontam que a capacitação parental melhora significativamente o comportamento adaptativo, a comunicação e o bem-estar geral da pessoa com autismo, além de reduzir o estresse e o isolamento das famílias.

O programa proposto poderá ser implementado em parceria com universidades, centros de referência, organizações da sociedade civil e profissionais especializados, garantindo sustentabilidade e eficiência sem demandar grandes custos ao município.

Com esta iniciativa, Maracanaú reafirma seu compromisso com a inclusão, o respeito à diversidade e a valorização da vida, fortalecendo as famílias e promovendo uma cidade mais justa e humana para todos.



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12534](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12534)

